

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023  
Ano II | Edição nº 196



**PREFEITURA**  
**CAMPO LIMPO PAULISTA**

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	15
Conselho Municipal de Saúde .....	15

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7.198, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Altera a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta e Remoção do Lixo para o Exercício de 2024”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito do Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 58, V e 172, I, a) da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo administrativo digital nº 719 de 1º de setembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo do exercício de 2024, para o dia 10 (dez) de cada mês, assumindo o próximo dia útil nos casos de feriado e/ou ponto facultativo, tendo seu vencimento inicial no mês de março de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**Portarias****PORTARIA Nº 1046, de 27 de Julho de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 4.934, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 5.469, de 07 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores AUGUSTO PEREIRA FILHO, CIRILO DE ALEXANDRIA ALMEIDA, PAULO LUIZ MARTINELLI, SANDRA ARAUJO, SILVIA ROCHA, HERMES BARRERE, PAULO ROBERTO FÁVARO GUSTAVO GUILHERME MENDES DE LIMA e VINÍCIUS PASSARIN NEVES, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 128, de 10 de janeiro de 2023.

Retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de

Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1166 de 24 de Agosto de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora PATRICIA DAS GRAÇAS FERREIRA MORALES, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo ASSESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme processo nº 2684/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1188, de 01 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

ALTERAR CARGO, a partir de 1º de setembro de 2023, do servidor IZIDORO JOSÉ DE MATOS, para exercer o cargo COMISSONADO de ASSESSOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, atribuindo-lhe DAS - 3, com fundamento na Lei Complementar 577 /2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1189, de 01 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2023, o servidor RENAN RONDON PIOVESANA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, atribuindo-lhe DAS - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de

2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1191, de 01 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR CARGO, a partir de 1º de setembro de 2023, do servidor CLEVERSON FERREIRA NERI, para exercer o cargo COMISSIONADO de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atribuindo-lhe DAS - 4, com fundamento na Lei Complementar 577 /2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1192, de 01 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2023, a servidora ANDREA DE SOUSA VILAS BOAS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, junto a SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1193, de 01 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a servidora LEILA PAULA BARBOSA DA SILVA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, efetivo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1194, de 01 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a servidora DANIELA FERNANDES, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, efetivo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1195, de 01 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR os efeitos da Portaria nº 820, de 13 de junho de 2023, que CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de julho de 2023, a servidora NAIARA THEODORO GARCIA, no cargo efetivo de FAXINEIRO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 533/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**



Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1196 de 01 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA nº 734, de 18 de maio de 2023, onde passa a vigorar o seguinte texto:

ALTERAR CARGO, a partir de 03 de maio de 2023, do servidor AUGUSTO PEREIRA FILHO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - AP, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1197 de 05 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 18 de agosto de 2023, a servidora ISABELA MOREIRA DA SILVA, do cargo TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INSTRUMENTO DE SOPRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme Protocolo Digital 4.672/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1198 de 05 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de agosto de 2023, a servidora MIRIAN LÊNE DA ROZ VIEIRA, do cargo EFETIVO de NUTRICIONISTA I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no concurso público edital nº 01/2019, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 1.942/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1199 de 05 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2023, a servidora DAIANE ALMEIDA SANTOS, do cargo EFETIVO de PSICÓLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no concurso público edital nº 01/2019, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 3.035/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1200 de 05 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2023, a servidora VALERIA ILMA FERREIRA DE ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo COMISSIONADO de ACESSOR GOVERNAMENTAL, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, atribuindo-lhe DAS-1, com fundamento na Lei Complementar nº 577/2022, conforme Protocolo digital nº 5.340/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA 1201 de 05 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 1º de setembro de 2023, a lotação da servidora **RUBIANE OLIVEIRA SOUZA**, no cargo EFETIVO de FAXINEIRO I - 12X36, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme Protocolo digital 5.553/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1202 de 05 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o artigo 119 da Lei nº 344/73, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 1º de setembro de 2023, a servidora ROSEMARY BARBOZA FREIRE, no cargo EFETIVO de TRABALHADOR BRAÇAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo digital nº 5.099/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1218 de 06 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 de setembro de 2023, o servidor DIEGO TADEU DOS SANTOS, do cargo EFETIVO de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - MATEMÁTICA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 01/2019, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 5.343/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1219 de 06 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 1º de setembro de 2023, a servidora JULIANA ORLANDINI DE SOUZA, do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, regida estatutariamente. Conforme protocolo digital nº 5968/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1220 de 06 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 1º de setembro de 2023, do servidor JOSE CARLOS ALVES DA SILVA, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1221 de 06 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:



DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2023, o servidor ALEXANDRE CALDEIRA DUARTE, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1.222 de 06 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ,  
Prefeito Municipal de  
Campo Limpo Paulista,  
Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições  
legais conforme inciso II,  
artigo 172 da Lei  
Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores municipais para constituírem o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, entre o quadriênio de 2021 a 2024, atendendo a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

**I - Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Denis dos Santos Pescuma;

Suplente: Karina Regina Soares dos Santos Chagas.

**II - Representantes de Docentes, Discentes e Trabalhadores na área da Educação:**

Titular: Maria Aparecida de S. de Almeida;

Suplente: Ivete Nogueira S. Bragueti;

Titular: Jacqueline de Oliveira Santos;

Suplente: Niuza Bernadete Telles O. da Silva.

**III - Representantes de Pais de Alunos:**

Titular: Márcia Cristina de Farias Sousa;

Suplente: Luma Alves Benassi;

Titular: Ana Paula Fernandes Freitas;

Suplente: Evelyn Mayara N. de Lima.

**IV - Representantes da Sociedade Civil Local:**

Titular: Noeli Gomes de Sousa;

Suplente: Ana Lúcia Alves;

Titular: Andréia Silva Rodrigues Porto;

Suplente: Edilaine Pinheiro Borges.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em especial a Portaria nº 1242, de 1º de junho de 2022.

Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1223 de 06 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 1º de setembro de 2023, da servidora JOYCE JULIANA FORMAGGIO, o cargo de SUPERVISOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1224 de 06 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2023, a servidora JOYCE JULIANA FORMAGGIO, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe DAS - 4, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1225 de 06 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR CARGO, a partir de 1º de setembro de 2023, da servidora MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo COMISSIONADO de AESSOR junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, atribuindo-lhe DAS - 3,

com fundamento na Lei Complementar 577 /2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1243 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora SARAH PONTES DE BARROS LEAL, para exercer o cargo COMMISSIONADO de GESTOR ADJUNTO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, atribuindo-lhe DAS-5, com fundamento na Lei Complementar nº 577/2022, conforme Protocolo digital nº 6.126/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1244 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 4 de setembro de 2023, a servidora HELOISA HELENA PIRES HUFF, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 01/2019, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 5.353/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1245 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 4 de setembro de 2023, a servidora GISELE APARECIDA RAMOS MACHADO, para exercer o cargo EFETIVO de VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 02/2022, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 5.364/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1246 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 4 de setembro de 2023, a servidora LARISSA MONTEIRO TESTA SAMPAIO, para exercer o cargo EFETIVO de VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 02/2022, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 5.368/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1247 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 4 de setembro de 2023, a servidora PRISCILA FATIMA DA SILVA FIEL, para exercer o cargo EFETIVO de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 02/2022, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 5.370/2023.



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1248 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 4 de setembro de 2023, a servidora ALINE CRISTINA COSTA FULACHI, para exercer o cargo EFETIVO de VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 02/2022, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 5.543/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1249 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 1º de setembro de 2023, a servidora ALINIE CÁSSIA MENDES, do cargo TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICO I - 40HS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme protocolo digital nº 5.603/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1250 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 1º de setembro de 2023, o servidor GLAUCO TADEU DE SOUZA COSTA, do cargo COMMISSIONADO de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente. Conforme protocolo digital nº 5.494/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1251 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 4 de setembro de 2023, a servidora ANA MARIA TERRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Protocolo Digital 6.013/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1252 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO, do servidor MARCO ANTONIO MUSSI FERREIRA DA COSTA, EFETIVO, no cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA, para 30h semanais, conforme Lei Complementar nº 585, de 02 de setembro de 2022, Protocolo digital nº 4.515/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1253 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/73, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de agosto de 2023, a servidora DENISE GONZAGA DE ARAUJO, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I - EDUCAÇÃO INFANTIL 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Protocolo digital 5.305/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1254 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ,  
Prefeito Municipal de  
Campo Limpo Paulista,  
Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições  
legais conforme inciso II,  
artigo 172 da Lei  
Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 4 de setembro de 2023, a servidora THAISSA SILVA ARRUDA, do cargo EFETIVO de ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO PLANTONISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente. Conforme protocolo digital nº 6.022/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1255 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 4 de setembro de 2023, a servidora DEBORA PRISCILA BERNARDES DE OLIVEIRA, do cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme protocolo digital nº 5.463/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1256 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 4 de setembro de 2023, a servidora STEPHANNE MAYARA ITIDA, do cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA DA SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente. Conforme protocolo digital nº 6.016/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1257 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 5 de setembro de 2023, a servidora DEBORA PRISCILA BERNARDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo EFETIVO de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 02/2022, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 5.371/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Retroagindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1259 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 5 de setembro de 2023, a servidora PLICIA MACIEL DE CARVALHO FRANCISCO, para exercer o cargo EFETIVO de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 01/2019, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 5.536/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1260 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 23 de agosto de 2023, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS MACHADO, do cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme protocolo digital nº 5.111/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1261, 14 de Setembro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A CONCLUSÃO DA**

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 564, de 17 de Abril de 2023, sob o Processo Administrativo nº 2.437/2023, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pelo Presidente Silvio Santos Rodrigues, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 14 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1263 de 14 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DEBORA CARVALHO COSTA, portadora do CPF nº 217.329.178-50, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6213/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1264 de 14 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora LURDES APARECIDA OLIVEIRA PRETO DE LIMA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo MONITOR DE CRECHE II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 4801/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1265 de 14 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA DE LOURDES DE BARROS TEIXEIRA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 3685/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1266 de 14 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANDREA AMATO D'ANGELO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5907/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1267 de 14 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora PRISCILA DOS SANTOS NUNES, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA MENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5668/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1268 de 14 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor SERGIO RICARDO DA SILVA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme protocolo nº 6074/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1269 de 14 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor SANDRO HENRIQUE BENATTI TOBIAS, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 6310/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1270 de 14 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EDILSON JOSÉ DOS SANTOS MADRID, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO FUNDAMENTAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 4939/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de

setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1271 de 14 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCO AURÉLIO SOARES DE MORAIS, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo FAXINEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, conforme processo nº 2309/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1272 de 14 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SUELI LOPES DA COSTA GATINONI, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I EDUCAÇÃO INFANTIL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 1874/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1273, 14 de Setembro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2518, de 19 de Dezembro de 2023, sob os Processos Administrativos nº 6344/2022, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi

elaborado pelo Presidente Alessandra Roberta Tavares Veiga, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 14 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1274, 14 de Setembro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2511, de 14 de Dezembro de 2022 e Portaria nº 754 de 24 de Maio de 2023, sob os Processos Administrativos nº 11196/2022, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pelo Presidente Alessandra Roberta Tavares Veiga, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 14 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1275, 14 de Setembro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 103, de 06 de Janeiro de 2023 e Portaria nº 754 de 24 de Maio de 2023, sob os Processos Administrativos nº 11919/2022 e



1439/2023, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pelo Presidente Alessandra Roberta Tavares Veiga, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 14 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 1276, 14 de Setembro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 104, de 06 de Janeiro de 2023 e Portaria nº 754 de 24 de Maio de 2023, sob os Processos Administrativos nº 11582/2022, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pelo Presidente Alessandra Roberta Tavares Veiga, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 14 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

---

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Saúde****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO PAULISTA – SP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO PAULISTA PARA O BIÊNIO 2024 A 2026.**

O município de Campo Limpo Paulista, por meio do Conselho Municipal de Saúde, pública o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista, de acordo com o estabelecido na Lei Nº 8.142/90 bem como a resolução 453/12 do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Regulamentar o funcionamento dos fóruns próprios de cada segmento para a definição dos conselheiros municipais de saúde para o mandato de 28 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social da saúde nos setores públicos e privados.

Art. 3º A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º As eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação na imprensa oficial do município – site: [www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br).

**CAPÍTULO II  
DA REPRESENTAÇÃO**

Art. 5º A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos trabalhadores (as).

Art. 6º Para garantir a legitimidade de representação paritária dos usuários, é vedada a escolha de representante dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

**CAPÍTULO III  
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 7º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, deliberada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, composta de 04 (quatro) Conselheiros titulares.

§ 1º A Comissão Eleitoral terá um Presidente, um Coordenador, um Secretário geral e um Secretário adjunto, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

§ 2º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão Eleitoral poderá agregar convidados e observadores.

§ 3º. Os casos omissos, dúbios ou não compreendidos pela Comissão Eleitoral deverão ser submetidos à consulta do Conselho Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Presidente ou Secretária Executiva.

Art. 8º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ela relativas;
- II - requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente, relativas o registro de candidatura e outros assuntos;
- IV - indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- V - proclamar o resultado eleitoral;
- VI - indicar à mesa coordenadora dos fóruns eletivos dos segmentos, composta por 1 (um) coordenador e 1 (um) secretário.

Art. 9º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

- I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;
- II - representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;
- III - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, respeitando o voto dos demais membros da comissão, cabendo a este o voto de desempate;
- IV - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

## **CAPÍTULO IV DAS VAGAS**

Art. 10 As vagas do Conselho Municipal de Saúde a serem definidas para o biênio de 2024 a 2026 são em número de 16 (dezesesseis) e estão distribuídas da seguinte forma:

I - 04 (quatro) representantes do segmento gestor indicados:

- a) pelo Prefeito Municipal;
- b) pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - 04 (quatro) representantes do segmento dos trabalhadores e profissionais da saúde do município:

- a) Indicados por entidades de profissionais e trabalhadores da área da saúde como: associações, sindicatos, federações, confederações, conselhos de classe e comunidade científica, para participar do processo eleitoral coordenado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- b) Trabalhadores do serviço público municipal de saúde poderão requerer sua inscrição individual para participar do processo eleitoral coordenado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- c) Serão considerados, para fins de atuação no Conselho, trabalhadores de saúde, aqueles que exercem as suas atividades ou funções em serviços de saúde públicos.

III - 08 (oito) representantes do segmento dos usuários de saúde, oriundos:

- a) de associação de portadores de patologias;
- b) de associações de portadores de deficiências;
- c) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- d) de entidades de aposentados e pensionistas;
- e) de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- f) de entidades de defesa do consumidor;
- g) de organizações de moradores;
- h) de entidades ambientalistas;
- i) de organizações religiosas;
- j) dos conselhos gestores de unidades;
- k) de movimentos sociais e populares organizados.

IV - Não poderá representar o segmento dos usuários: movimentos sindicais de representação dos servidores públicos municipais, estaduais ou nacionais, assim como trabalhadores dos serviços públicos, e ainda entidades que tenham contrato de prestação de serviços em qualquer esfera de governo; autarquias públicas ou empresas públicas.

§ 1º A representação dos diferentes segmentos deverá ser escolhida em fóruns próprios, convocados especificamente para esse fim que se realizarão nas seguintes datas, horários e locais:

- a) Eleição dos representantes do segmento dos usuários: 04 de novembro de 2023, das 09 horas às 12 horas, na Sala Multiuso, localizada no Ginásio Municipal de Esportes, na Avenida João Amato, s/n, Jardim América, Campo Limpo Paulista.
- b) Eleição dos representantes do segmento dos profissionais e trabalhadores de saúde: 04 de novembro de 2023, das 09 horas às 12 horas, na Sala Multiuso, localizada no Ginásio Municipal de Esportes, na Avenida João Amato, s/n, Jardim América, Campo Limpo Paulista.
- c) Indicação dos representantes do segmento do gestor e prestadores de serviços de saúde: no prazo de 14 de setembro a 04 de novembro de 2023 até às 16:00 horas, para Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º O coordenador de cada fórum de que trata o parágrafo anterior indicará, por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, juntamente com os nomes dos respectivos suplentes.

§ 3º. Participarão das eleições, entidades que comprovem sua existência e que esteja de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista, descritos neste edital, cujo conteúdo integral encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br>.

## **CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL**

### **Seção I Das Inscrições**

Art. 11 Cada entidade que queira participar do processo eletivo, como eleitora e/ou candidata à vaga no Conselho, deverá protocolar junto ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista, ofício com a indicação de um candidato titular e seu respectivo suplente.

§ 1º Os trabalhadores que queiram participar do processo eletivo, como eleitor e/ou candidato, deverão protocolar suas inscrições junto ao Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º O período de inscrição dos candidatos será de 14 de setembro de 2023 a 28 de setembro 2023, de segunda-feira das 09h às 12h, de quarta e quinta-feira das 13h às 16h no Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista, localizado na Avenida Manoel Tavares da Silva, nº 253 – sala comercial 12, Vila Tavares ou na Secretaria de Saúde localizada na Av. Presidente Vargas, 425 - Vila Tavares - das 08h às 16h, endereçada ao Conselho Municipal de Saúde, com a isenção do recolhimento de taxas.

§ 3º No ofício que se refere esse artigo, deverão constar os dados cadastrais dos indicados, conforme requerimento disponível na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

§ 4º O ofício deverá conter como anexos, a ata de eleição da Diretoria com o mandato em vigor, ofício assinado pela entidade com indicação de 1 (um) titular e 1 (um) suplente para representá-la na composição do conselho e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada;

§ 5º Os movimentos sociais deverão anexar:

- a) comprovante de atuação do âmbito municipal;
- b) Ato Constitutivo ou Carta de Princípios, comprovando a existência do movimento por pelo menos 1 (um) ano;
- c) cópia da última Ata de Eleição dos Representantes e documentos que identifique seus componentes com nomes completos e CPF;
- d) cópia do resultado do processo de escolha realizado pela entidade ou movimento, se houver, com indicação de 1 (um) titular e de 1 (um) suplente para representá-la;
- e) ofício assinado pela entidade ou movimento com indicação de 1 (um) titular e 1 (um) suplente para representá-la na composição do conselho, caso não tenha ocorrido o processo de escolha na letra “d” deste item.

Art. 12 A entidade que participar do processo eletivo deverá retirar no site da Prefeitura de Campo Limpo Paulista <[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)> cópia do Edital de Convocação das Eleições com a descrição dos dispositivos e normas das eleições.

Art. 13 A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições, somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os quesitos previstos pelo Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista, descritos no presente edital.

Art. 14. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos, até 5 (cinco) dias após o término do período de inscrições.

Art. 15. São motivos de indeferimento de inscrição:

a) Candidatos à representação no segmento de usuários oriundos de entidades que detenham vínculo econômico-financeiro advindos de contratos ou convênios com a administração municipal.

b) Candidatos à representação no segmento de usuários que sejam funcionários públicos ou funcionários de órgãos e entidades da rede contratada ou conveniada ao SUS.

c) Candidatos à representação no segmento dos trabalhadores da saúde que detenham funções administrativas de planejamento, ouvidoria, coordenação, gerência ou outras que a qualifiquem como de “gestão” em órgãos públicos e privados, do sistema único de saúde.

Parágrafo Único. Os nomes dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas pela Comissão Eleitoral, serão publicados na imprensa oficial do município na mesma data em que ocorrer a publicação dos aprovados a disputar.

## Seção II Da Divulgação

Art. 16 Caberá à Comissão Eleitoral, a divulgação, em todas as unidades públicas de saúde e em toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, a lista dos candidatos titulares a Conselheiro Municipal de Saúde, com no mínimo dez (05) dias de antecedência do pleito.

§ 1º A lista com os nomes dos candidatos deverá ser afixada em local visível e de amplo acesso à população.

§ 2º A lista deverá conter o nome completo do candidato e a entidade representada.

§ 3º A lista será organizada em ordem alfabética conforme prenome do candidato.

§ 4º A lista será confeccionada em papel tamanho A4, margens de 2 cm, com a quantidade de páginas suficientes para a divulgação de todos os candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral.

## Seção III Da Eleição

Art. 17. As eleições dos representantes do segmento dos Usuários e do segmento dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista, serão realizadas por votação aberta. O processo de votação será nominal e cada eleitor será chamado por ordem alfabética pelo presidente da Comissão Eleitoral

que deverá declinar seu voto a duas entidades ou trabalhadores, dependendo do segmento.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos seja menor ou igual ao número de vagas a apuração dos votos se dará por aclamação da chapa única.

Art. 18. Cada eleitor antes de ser considerado apto a votar, deverá se identificar perante o mesário, apresentando documento de identificação oficial com foto.

Art. 19. Antes do início da votação a Comissão Eleitoral informará aos presentes o número de eleitores cadastrados e aptos a votar, bem como fixará o número de votos possíveis.

Art. 20. Para verificar a quantidade de votos de cada candidato a Comissão Eleitoral anunciará o nome completo do candidato e contabilizará positivamente os eleitores que se manifestarem, os eleitores que permanecerem como estavam não serão computados.

Art. 21. O eleitor que deseje votar em determinado candidato deverá manifestar-se da forma determinada pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. Somente poderão votar e serem votadas as pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, e que se inscreveram.

§ 1º Na eleição do segmento usuário cada entidade, além dos nomes indicados como titular e suplente, poderá indicar 2 (dois) membros na condição de eleitores. As entidades que não apresentarem candidatos, poderão apresentar 2 (dois) membros na condição de eleitores.

§ 2º O eleitor que chegar após o horário estipulado para votação, não poderá participar do processo eletivo.

Art. 23. Problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 24. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação, serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

Art. 25. A votação e a apuração dos votos nos respectivos fóruns dos segmentos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelas entidades ou movimentos sociais que integrarem os segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral em até três dias antes da realização dos fóruns, desde que não cause tumulto ao pleito.

Parágrafo Único. Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Coordenador da Mesa do fórum eletivo e consignados em Ata.

Art. 26. Após o encerramento da votação, o secretário da Mesa Coordenadora do fórum deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

#### Seção IV Da Apuração

Art. 27. O processo de apuração dos votos será imediata e sua contagem realizada por pelo menos 3 pessoas simultaneamente a fim de evitar erros na contagem.

Parágrafo Único. Os votos contabilizados serão anotados em formulário próprio em três vias.

Art. 28. Em caso de empate na votação, será declarado vencedor o candidato mais idoso.

Parágrafo único. Persistindo o empate será considerado eleito o representante da entidade ou do movimento social com maior tempo de existência e funcionamento, mediante data constante na ata de fundação ou outro ato legal que a comprove.

#### Seção V Da Proclamação dos Eleitos e dos Pedidos de Impugnação

Art. 29. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 30. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias.

Art. 31. Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade ou movimento social ao que representam, deverá indicar novos representantes, que serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Em caso de impugnação de conselheiro representante do segmento dos Trabalhadores da saúde, este será substituído pelo próximo colocado, na ordem de votação.

§ 2º Após a apuração da votação do segmento dos trabalhadores, serão considerados eleitos os 08 (oito) primeiros mais votados, sendo que os 04 (quatro) primeiros serão considerados membros titulares, e os demais, membros suplentes.

Art. 32. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes.

Art. 33. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, o presidente do Conselho Municipal solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos.

#### Seção VI DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 34. A posse dos novos membros do Conselho será realizada por ato do próprio Conselho Municipal de Saúde, para cumprimento do mandato de 02 (dois) anos, possibilitada a reeleição uma única vez.

§ 1º Todos os Conselheiros terão suplentes nomeados e empossados na mesma forma dos titulares.

§ 2º O mandato a que se refere este artigo não se aplica ao segmento do gestor, o qual se encerrará no término da gestão do prefeito municipal que os nomeou.

Art. 35. A Reunião de Posse dos Conselheiros Eleitos acontecerá no término do mandato dos atuais conselheiros, em cerimônia de encerramento preferencialmente na Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

Art. 36. Na primeira reunião ordinária dos membros do Conselho Municipal de Saúde, os membros deverão eleger um Conselheiro para presidir a reunião.

§ 1º Nesta reunião, os conselheiros deverão realizar a eleição da mesa diretora do Conselho, sendo um Presidente, um Vice Presidente, um Secretário (a) Executivo (a) e um segundo Secretário (a).

## **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 37. Em caso de fórum para definir os representantes do gestor, a escolha dos indicados se dará através de consenso entre seus pares por aclamação.

Art. 38. Nos fóruns próprios, dentro de cada segmento, em que o número de candidatos não for superior às vagas, os conselheiros serão eleitos por aclamação.

Art. 39. As despesas com transporte dos representantes das entidades e dos movimentos sociais para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades e desses movimentos sociais.

Art. 40. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste edital.

Art. 41. Caso não seja possível preencher 03 (três) quartos das vagas do Conselho, será convocada nova eleição até que se preencha as vagas remanescentes.

Parágrafo único. A atual gestão do Conselho Municipal de Saúde deverá conduzir os trabalhos, até que seja sanada a observação do artigo anterior.

Art. 42. Será de inteira responsabilidade da entidade/instituição as informações prestadas no requerimento de inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observação às normas estabelecidas neste edital.

Art. 43. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista.



Art. 44. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura,

Campo Limpo Paulista, 11 de setembro de 2023.

José Laudelino Mello  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista.

José Cosme Damião  
Presidente da Comissão Eleitoral.

**ANEXO I**

Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista  
2024-2026

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
<b>DIVULGAÇÃO EDITAL</b>	12/09/2023	28/09/2023
<b>INSCRIÇÃO</b>	13/09/2023	28/09/2023
<b>ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS A DISPUTAR</b>	29/09/2023	02/10/2023
<b>RECURSO</b>	02/10/2023	06/10/2023
<b>ANÁLISE DE RECURSO</b>	09/10/2023	09/10/2023
<b>PUBLICAÇÃO FINAL</b>	10/10/2023	
<b>DATA DA ELEIÇÃO</b>	04/11/2023	
<b>PUBLICAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO</b>	07/11/2023	
<b>PRAZO DE IMPUGNAÇÃO</b>	07/11/2023	10/11/2023
<b>PUBLICAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO</b>	14/11/2023	
<b>CERIMONIAL DE POSSE</b>	28/02/2024	



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 64b3-6fee-f34c-eb8d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 196, ano II, veiculado em 20 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 20/09/2023 às 16:45:12 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/64b3-6fee-f34c-eb8d>